PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2569, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 194.321,53

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 194.321,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 194.321,53

021201-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0024.2055 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

695-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 54.786,69

696-3.1.90.13.00-obrigações patronais 12.443,40

697-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhista 2.621,14

698-3.3.90.30.00-material de consumo 3.186,76

699-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição 3.500,00

700-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física 36.710,00

701-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 3.531,26

702-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 9.493,34

703-90.92.00-despesas de exercícios anteriores 300,00

704-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 7.000,00

705-3.3.90.14.00-diárias - civil 2.650,00

706-3.3.90.30.00-material de consumo 3.529,19

707-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita 6.000,00

708-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física 8.690,00

709-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 526,70

710-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 5.473,30

711-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores 2.300,00

712-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 31.579,75

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) - 194.321,53

021201-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0024.2055 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

376-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -54.786,69

377-3.1.90.13.00-obrigações patronais -12.443,40

378-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas -2.621,14

379-3.3.90.30.00-material de consumo -3.186,76

380-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição -3.500,00

381-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física -36.710,00

382-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - p/juridica -3.531,26

383-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -9.493,34

384-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores -300,00

385-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -7.000,00

551-3.3.90.36.00-outros serviços de terceiros - pessoa física -8.690,00

552-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -526,70

553-3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -5.473,30

554-3.3.90.92.00-despesas de exercícios anteriores -2.300,00 livres

555-3.3.90.30.00-material de consumo -3.529,19

556-3.3.90.32.00-material, bem ou serviço para distribuição gratuita -6.000,00

557-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente -31.579,75

613-3.3.90.14.00-diárias - civil -2.650,00

RECURSOS LIVRES

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 12 de agosto de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL - SEMAS**, em 15/08/2022 às 09:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/08/2022 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **285708** e o código verificador **DA7C6250**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	15/08/2022 09:47
2	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	22/08/2022 07:39

Docto ID: 285708 v1